



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO EXECUTIVO Nº 84 DE 05 DE OUTUBRO 2026.

DEFINE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO
DE SÃO BENTO ABADE.

O Prefeito do Município de São Bento Abade/MG, Sr. Enéias Machado de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, IX, e art. 111, Inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (L.O.M.), de 21/04/1990,

CONSIDERANDO a necessidade de permitir a adequada programação das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o artigo 30, inciso I e II da Constituição Federal dispõe que os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos do interesse local;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais de atendimento.

Parágrafo único . O ponto facultativo de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá no dia 13 de outubro de 2026 (terça feira) até as 12 horas;

Art. 2º O ponto facultativo mencionados no art. 1º poderá sofrer supressões ou alterações, mediante novo decreto, conforme a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento Abade, 05 de outubro de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA:07308679608
Assinado de forma digital por
ENEIAS MACHADO DE
SOUZA:07308679608
Dados: 2026.10.08 10:38:27 -03'00'

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que no "Quadro Mural" da Prefeitura Municipal foi publicado nesta data, o presente ato para ciência dos interessados.
São Bento Abade, 08, 10, 2026